



000095

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8912/2023**CONTRATO Nº 088/2023.****FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018**

Termo de Contrato referente à **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL, DESTINADOS À ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE

A **Secretária Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA**, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pelo seu gestor o Sr. **Fabio Adolfo Nunes**, brasileiro, Casado, CPF 923.023.0001-49 e RG 416.3415 SSP/GO, residente na AV. 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540.000;

CONTRATADA

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.748.147/0001-18, com sede Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº98, sala 103, bairro: Jardim Oceania, no Município de João Pessoa-PB, e-mail: pronailivros@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Jose Reinaldo de Oliveira**, brasileira, empresário, solteiro, portador do CPF nº 819.078.429-34 e RG nº 21959657-8 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Roderico Toscano de Brito, S/N residencial José Monteiro da Silva AP: 101 Bessa João Pessoa-PB. CEP 58000-970, daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

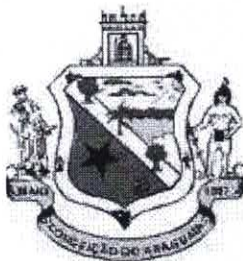
1. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL, DESTINADOS À ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição dos Kits destina-se ao atendimento das demandas das unidades escolares e das Salas de Recursos Multifuncionais, que são os mais difundidos espaços para a realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, sendo que através dele podemos dinamizar a nossa prática, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as nossas aulas mais interessantes e eficazes.

PRONAI
LIVROS

Assinado de forma
digital por PRONAI
LIVROS
Dados: 2023.12.14
09:53:08 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos, a oferta do atendimento educacional especializado, a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação intersetorial das políticas públicas, para a garantia do acesso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, no ensino regular. Os estudantes público-alvo do AEE são definidos da seguinte forma:

2.3 Tendo em vista a real necessidade somada com a diversidade de demanda, justifica-se a aquisição do Kit Inclusão Especial, que, vale ressaltar, será de grande importância no processo de desenvolvimento das crianças, pois sua utilização promoverá a inclusão dentro de sala, melhoria na comunicação e interação social, como também o desenvolvimento da parte cognitiva e psicomotora.

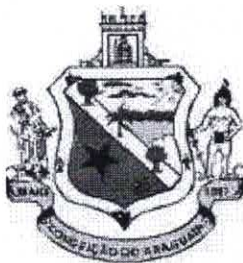
2.4 Por fim, junto com as condições ambientais, os materiais pedagógicos são, segundo pesquisadores de vários países, componentes fundamentais para o desenvolvimento de uma educação infantil de qualidade. Sua utilização parece influenciar a maneira como adultos e crianças sentem, pensam e interagem com o mundo, estabelecendo formas diversas de socialização e apropriação da cultura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	KIT INCLUSÃO ESPECIAL TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 1 unidade de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum	KIT	2

PRONAI
LIVROS

Assinado de forma
digital por PRONAI
LIVROS
Dados: 2023.12.14
09:53:21 -03'00'



000097

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm. FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível. SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.		
---	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

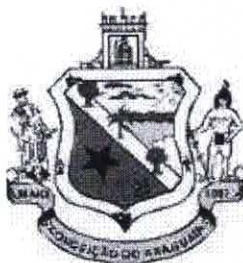
3.1 A contratação dos serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit inclusão especial, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensado ou inexigível.

3.2 Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 O decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 atualiza os valores estabelecidos no art. 23 incisos I e II do caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde as hipóteses de licitação dispensável em razão do valor são permitidas a contratação direta para compras e serviços quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRONAI
LIVROS

Assinado de forma
digital por PRONAI
LIVROS
Dados: 2023.12.14
09:53:32 -03'00'



000098

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá(ão) entregar os materiais no endereço da própria Secretaria de Finanças, sempre que for acionado, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

4.2. Os materiais, objeto deste, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Poder Legislativo deste Município.

4.3. O objeto desse termo deverá ser fornecido de forma parcelada e estimativa, sempre que houver a necessidade, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dará no dia 29 de dezembro do ano vigente ou o consumo de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último.

4.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. O servidor responsável para a fiscalização será a Sra. **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, matrícula: 15031 e suplente a Sra. **Elizângela Cristina de Souza**, matrícula: 2222, designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 236/2023.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de ATÉ 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à vencedora.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

5.4. VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29 de Dezembro de 2023.

7. MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 - Qualquer modificação (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

PRONAI
LIVROS

Assinado de forma
digital por PRONAI
LIVROS
Dados: 2023.12.14
09:53:43 -03'00'



000099

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. D
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. 5.1. Uma vez notificada de que a secretaria efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora agendar a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado em contrato.

5.2.1. responder pelos danos causados diretamente a SEMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas secretarias;

5.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega do material;

5.2.3. zelar pela perfeita entrega dos produtos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 3 dias, a contar da notificação;

5.2.4. entrega do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria obriga-se a:

6.2. convocar a empresa vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

10.3. permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para produção e entrega referente ao objeto, quando necessário;

10.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;

10.5 assegurar-se das boas condições do material e dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

10.6. fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora;

10.7. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do produto, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

11. DA RECISÃO CONTRATUAL:



000100

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos materiais, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

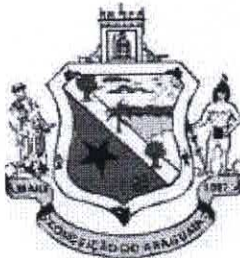
12.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PRONAI
LIVROS

Assinado de forma
digital por PRONAI
LIVROS
Dados: 2023.12.14
09:54:06 -03'00'



000101

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a vencedora;

14.2. A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente contrato, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo a vencedora o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.3. A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA dirimirá as dúvidas que suscitem este Termo no endereço: Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145, Centro Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

14.4. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Conceição do Araguaia-PA, 13/12/2023.



Assinado de forma digital por FHABIO ADOLFO
NUNES:92302300149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial, cn=FHABIO ADOLFO
NUNES:92302300149
Dados: 2023.12.14 13:56:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Sr. Fabio Adolfo Nunes
Secretário Municipal de Educação

PRONAI LIVROS

Assinado de forma digital por
PRONAI LIVROS
Dados: 2023.12.14 09:54:18
-03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 10.748.147/0001-18

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: